



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

- MEDIDA PROVISÓRIA 003-2024

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO DO CONTRATO N° 0046

APOSTILAMENTOS

- EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CT N° 0580-22
- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CT N° 0332
- EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO - CT 0009
- TERMO DE APOSTILAMENTO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 003, de 04 de junho de 2024.

Dispõe sobre a prorrogação da medida de redução de subsídios e vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ - BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

CONSIDERANDO que os municípios baianos, fato público e notório, foram surpreendidos com cortes imprevistos no FPM do segundo semestre de 2023;

CONSIDERANDO levantamento feito pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) com base nas informações divulgadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que destaca que o montante do primeiro decêndio representa queda de 28,22% em termos nominais em relação ao mesmo período do ano anterior, alimentando um cenário de evidente crise;

CONSIDERANDO que as prefeituras já amargavam perdas de R\$ 6,8 bilhões com a desoneração do ICMS dos combustíveis, ao tempo em que são obrigados a arcar com a alíquota patronal do INSS de 22,5% sobre a folha, uma das mais altas aplicadas a empregadores;

CONSIDERANDO que a menor população de Igaporã, frente a esta crise financeira inesperada e anormal, aliada a uma inflação alta e à maior demanda de serviços públicos, coloca esta municipalidade entre um dos municípios mais afetados da Federação, comprometendo drasticamente o pagamento da folha de pessoal, de fornecedores e serviços;

CONSIDERANDO que, apesar de terminado o último exercício financeiro, o cenário de crise persistiu, agravado pela forte estiagem, que deu causa à declaração de situação de emergência (Decreto Municipal n. 326, de 16 de agosto de 2023), devidamente reconhecida pelo Governo Estadual (Decreto n. 22.332, de 17 de outubro de 2023);

CONSIDERANDO que as chuvas – fato excepcional, passaram a se precipitar sobre a região somente a partir do final último mês de dezembro, ficando por isso antecipadamente comprometidos o plantio e a criação de gado, base da economia local;

CONSIDERANDO que, de acordo com dados do Banco Central, os Municípios brasileiros, até outubro de 2023, já acumulavam um rombo de R\$ 10,936 bilhões, impondo com isso a presente dificuldade em fazer investimentos no corrente ano (2024);

CONSIDERANDO que persiste o quadro de contingenciamento de despesas;

Art. 1.º Fica determinada a redução, em 20% (vinte por cento), dos valores dos subsídios pagos ao PREFEITO, VICE-PREFEITA e SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, bem como dos vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de confiança.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Art. 2º Fica autorizada a redução, em 8 (oito) horas semanais, da carga horária de trabalho dos servidores ocupantes de cargos de confiança.

Parágrafo único. Caberá a cada Secretaria, no âmbito da própria pasta, readequar o horário de trabalho do pessoal afetado, sem que se comprometa a normal prestação dos serviços e o atendimento ao público.

Art. 3º Fica autorizada, pelos órgãos da Administração, incluindo autarquias, no que couber e for necessário, a alteração de contratos, unilateralmente ou por acordo das partes, para fins de redução dos valores contratados, atendidas as prescrições do art. 124 da Lei n. 14.133/2021.

Art. 4º Esta Medida Provisória produzirá efeitos entre 1º de maio de 2024 a 30 de junho de 2024.

Art. 5º Submeta-se, imediatamente, à elevada deliberação da Câmara Municipal o texto da presente Medida Provisória, para fins de apreciação e final conversão em lei ordinária, em caso de aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Igaporã, BA, aos 04 de junho de 2024.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2024**

O Prefeito Municipal de Igaporã-Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, após exames dos autos do processo de Inexigibilidade nº 0022/2024, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe para contratação de atração musical ARTISTA/BANDA: **CAVALEIROS DO FORRÓ** por meio da empresa **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ: **01.402.019/0001-27**, com sede à **Av. Rodrigues, nº 800, sala 1103, bairro Tirol, Município de Natal – RN, CEP: 59.020-200**. **Objeto:** contratação de artista/banda musical para apresentação de Shows Musicais na tradicional festa “SÃO PEDRO DE IGAPORÃ 2024”, que será realizado na Praça do Forró” nos dias 28, 29 e 30/06/2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Igaporã – Bahia. Valor global de R\$ **170.000,00 (cento e setenta mil)**. Data da apresentação: 30/06/2024, às 00:00 horas. Nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Igaporã - Bahia, 03 de junho de 2024.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato:** N.º 0046-24-PMI**Inexigibilidade:** N.º 0022-24-I-PMI**Processo Administrativo:** N.º 0045-2024-PMI**Contratado:** MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: 01.402.019/0001-27, endereço: Av. Rodrigues, nº 800, sala 1103, bairro Tirol, Município de Natal – RN, CEP: 59.020-200.**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de artista/banda musical para apresentação de Shows Musicais na tradicional festa “SÃO PEDRO DE IGAPORÃ 2024”, que será realizado na Praça do Forró” nos dias 28, 29 e 30/06/2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Igaporã – Bahia.

DATA	ARTISTA
30/06/2024	CAVALEIROS DO FORRÓ

Valor Global: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	21.17– COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	21.17– COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17010000 - Outras TRANSF.de Conv. ou Instr. Congêneres dos Estados
02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	21.17– COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17000000 - Outras TRANSF.de Conv.ou Instr. Congêneres da União

Vigência: 03/06/2024 a 31/12/2024.**Base Legal:** Art. 74, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/21.

Igaporã - BA, 03 de junho de 2024.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0580-22-PMI.**

Segundo Termo aditivo de Apostilamento do Contrato nº 0580-22-PMI, por meio do processo administrativo nº 0320/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 0010/2022, em que fazem o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, situada na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro – CEP: 46.490-000 - Igaporã-Ba, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e o CONTRATADO: LFX CONSULTORIA, SERVIÇOS E PROJETOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 07.429.911/0001-88, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo especializado em controle e operação da prestação de serviços de transportes diversos, com infraestrutura plena, para atendimento às necessidades das diversas secretarias do município de Igaporã-Ba. Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo de Apostilamento, a inclusão da Fonte de Recurso da Dotação Orçamentária que passa a constar: Unidade Gestora: 020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO ATIVIDADE: 2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária; ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 17063110 - Transferência da União-Emenda Parlam. Individual. Igaporã-Ba, em 27 de maio de 2024, Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito Municipal.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0332-
23-PMI.**

Segundo Termo aditivo de Apostilamento do Contrato nº 0332-23-PMI, por meio do processo administrativo nº 0245/2023 referente a Dispensa de Licitação nº 0134/2023, em que fazem o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, situada na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro – CEP: 46.490-000 - Igaporã-Ba, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e o CONTRATADO: GMF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI - ME, inscrito no CNPJ: 17.575.482/0001-00, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva nos equipamentos de odontologia nas Unidades Básicas e Família de Saúde do Município de Igaporã-Ba, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo de Apostilamento, a inclusão da Fonte de Recurso da Dotação Orçamentária que passa a constar: Unidade Gestora: 020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO ATIVIDADE: 2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária; ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 17063110 - Transferência da União-Emenda Parlam. Individual. Igaporã-Ba, em 27 de maio de 2024, Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito Municipal.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO
SEXTO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0009-22-
PMI.**

Sexto Termo aditivo de Apostilamento do Contrato nº 0009-22-PMI, por meio do processo administrativo nº 0134/2021 referente ao Pregão de Presencial nº 0007/2021, em que fazem o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, situada na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro – CEP: 46.490-000 - Igaporã-Ba, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e o CONTRATADO: SILVIO FERNANDES CINTRA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ: 34.308.603/0001-77, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Internet com fornecimento de ip fixo de circuito dedicado de dados mídia com cabeamento em fibra óptica ou rádio (conforme lista de pontos) na sede da prefeitura municipal de Igaporã-Ba e suas secretarias, e nas unidades da zona rural. os serviços devem ser tcp ip com link de internet de 640 megabyte e garantia de 99% em relação ao fornecimento do mesmo. Roteador e switchs fornecidos pela prestadora; Serviço gateway para conexão através de tecnologia “Wireless padrão” com garantia de 99% em relação ao fornecimento do mesmo; Serviço de Gateway para conexão através de tecnologia cabo-metálico (lan – 10/100/1000mb), através de Serviços TCP IP com garantia de 99% em relação ao fornecimento do mesmo, perfazendo um total disponível fullduplex de 640mb a serem distribuídos em conformidade com a demanda do Município, sem taxa de instalação - equipamentos em comodato, manutenção inclusa, serviço de suporte 24horas, 07 dias por semana (plantão), com abertura de chamados através de sistema telefônico/whatsApp. Constitui objeto deste 6º Termo Aditivo de Apostilamento, a inclusão da Fonte de Recurso da Dotação Orçamentária que passa a constar: Unidade Gestora: 020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO ATIVIDADE: 2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária; ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 17063110 - Transferência da União-Emenda Parlam. Individual. Igaporã-Ba, em 27 de maio de 2024, Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito Municipal.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0297-
23-PMI.**

Primeiro Termo aditivo de Apostilamento do Contrato nº 0297-23-PMI, por meio do processo administrativo nº 0107/2023 referente a Inexigibilidade de Licitação nº 0044/2023, em que fazem o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, situada na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro – CEP: 46.490-000 - Igaporã-Ba, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e o CONTRATADO: SION SERVIÇO MEDICOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 21.495.653/0001-69, cujo objeto é a Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para atender aos municípios de Igaporã Ba. Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo de Apostilamento, a inclusão da Fonte de Recurso da Dotação Orçamentária que passa a constar: Unidade Gestora: 020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO ATIVIDADE: 2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária; ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 17063110 - Transferência da União-Emenda Parlam. Individual. Igaporã-Ba, em 27 de maio de 2024, Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/32A4-78F9-4BDF-0D38-9544> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 32A4-78F9-4BDF-0D38-9544



Hash do Documento

50b19b4ef900c2fa364fc6fdfe4114b18ba8bceef792d56d614d8c3ba42bbb4b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/06/2024 11:18 UTC-03:00